

Processo: 018.516/2019-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Igarassu – PE.

Responsável: Mario Ricardo Santos de Lima.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DESPACHO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE instaurou tomada de contas especial em desfavor do Sr. Mário Ricardo dos Santos Lima, prefeito do Município de Igarassu/PE (gestões 2013-2016 e 2017-2020), em razão da omissão no dever legal de prestar contas dos recursos repassados àquela municipalidade, à conta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano - TD, no exercício de 2016.

2. Após a citação do responsável, levada a efeito por intermédio do Ofício 58.328/2020-TCU/Seproc (peça 65), o FNDE fez juntar aos autos nova análise sobre o tema, encaminhada pelo Ofício 27.412/2021/Dimoc/Cotce/Cgapc/Difin-FNDE, de 6/10/2021, e consubstanciada na Nota Técnica 2556624/2021/DAESP/COPRA/CGAPC/DIFIN, subsidiada pela Nota Técnica 11/2021/COEJA/DPD/SEB/SEB (SEI 2188939), pertinente à análise da documentação recebida, a qual conclui pela insuficiência da documentação apresentada para fins de prestação de contas (peça 79).

3. Observo, entretanto, que o responsável não foi cientificado da inclusão de tal documento, nem lhe foi facultado o direito de se manifestar, embora o documento tenha sido utilizado como fundamento para a proposta de encaminhamento sugerida pela unidade técnica.

4. Portanto, com vistas a garantir a plenitude do exercício do contraditório pelo responsável, determino a restituição dos autos à unidade técnica para que notifique o gestor sobre a inclusão dos referidos documentos aos autos, facultando-lhe a apresentação de nova defesa, caso seja de seu interesse.

Após o que os autos deverão retornar a este gabinete, via Ministério Público junto ao TCU, com nova manifestação conclusiva da unidade técnica, que deverá confrontar, de forma pormenorizada, os argumentos apresentados pelo responsável com as conclusões informadas pelo FNDE nas notas técnicas em questão, especificamente sobre a gestão financeira da avença.

Brasília, 17 de março de 2022

(Assinado eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
Relator